



**DELIBERAÇÃO Nº 016 – 04/03/2011**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- O item II do Artigo 5º da Portaria GM/MS 1020 de 13/05/2009, estabelecendo que a segunda parcela, referente ao incentivo financeiro para investimentos na implantação do componente pré-hospitalar fixo (UPA e SE), será liberado mediante a apresentação da respectiva Ordem de Início do Serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, e, autorizada pela Secretaria de Atenção à Saúde;
- o encaminhamento da Ordem de Início de Serviço, devidamente assinada pelos engenheiros responsáveis e ratificada pelo gestor local, referente ao início da execução das obras das Unidades de Pronto Atendimento do município de Araucária.

**RATIFICAMOS** o recebimento da Ordem de Início de Serviço, devidamente assinada pelos engenheiros responsáveis e ratificada pelo gestor municipal, da Unidade de Pronto Atendimento do município de Araucária.

  
Rene José Moreira dos Santos  
Coordenador Estadual